

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

TERMO DE REFERÊNCIA

Origem: Secretaria Municipal de Obras e Agricultura

Necessidade da Administração: Aquisição tubos de concreto, ferro, pedra marroada, areia média, cimento, pedra brita, tábuas, pranchas de madeira, trilhos e linhas de madeira, nas quantidades e definições constantes na definição do objeto, os materiais objetivam a manutenção e melhoramentos das estadas, recuperação de ponte e bueiros.

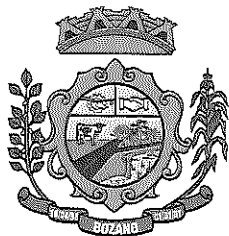
A manutenção de estradas, pontes e bueiros é essencial para garantir a segurança e a trafegabilidade das vias, tanto em áreas urbanas como rurais, e envolve diversas atividades, desde a conservação rotineira até a reparação de danos, reconstrução de pontes e bueiros. A infraestrutura rodoviária influencia diretamente a mobilidade da população, a conectividade entre as localidades, o escoamento da produção agrícola e leiteira, o acesso a serviços básicos como saúde e educação, desenvolvimento econômico e a redução de desigualdades. Deste modo, com a aquisição através da modalidade de registro de preços dos itens supracitados, pretende-se realizar as manutenções e melhorias necessárias para garantia das condições de trafegabilidade com segurança aos cidadãos do município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 A contratação pretendida atende à demanda de manutenção de estradas, pontes e bueiros de domínio da esfera municipal - função de competência municipal estabelecida no pacto federativo pela Constituição Federal.

1.2 Descreve-se os itens e as quantidades, conforme segue:

Item	Qtde	Unidade	Descrição
1	66	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 100CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007
2	38	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 150CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007
3	36	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 20CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007
4	20	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 30CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007
5	100	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 40CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007
6	100	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 50CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007



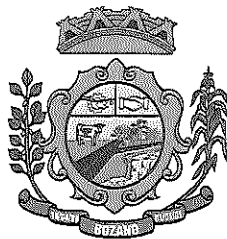
Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

7	250	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 60CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007
8	100	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 80CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007
9	52	UN	TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 200CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007
10	70	PÇ	COLUNA DE FERRO PRONTA (QUADRILIÇA) DE 25CMX20CMX6M, ESPESSURA FERRO 10MM
11	30	PÇ	TRELIÇA DE FERRO PRONTA DE 15CMX10CMX12M, ESPESSURA FERRO 6MM
12	20	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MMX6M
13	20	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MMX6M
14	40	BR	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5MMX6M
15	10	KG	ARAME QUEIMADO 14 MM
16	10	KG	ARAME QUEIMADO 12 MM
17	10	KG	ARAME QUEIMADO 16MM
18	50	KG	PREGO 26X84, COM CABEÇA.
19	50	KG	PREGO 25X72, COM CABEÇA.
20	35	KG	PREGO 17X27, COM CABEÇA.
21	200	M³	PEDRA MARROADA
22	200	M³	AREIA MEDIA
23	450	SC	CIMENTO PORTOLAND CP II, SACA 50 KG
24	200	M³	PEDRA BRITA Nº1
25	80	PÇ	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS, NA MEDIDA DE 30CMX2,5CMX3M
26	100	PÇ	PRANCHA DE MEDEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDA DE 20CMX8CM ESPESSURAX6M.
27	50	PÇ	TRILHO DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDADA DE 30 CM X5 CM ESPESSURA X 6M.
28	140	M	LINHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDA DE 35 CMX30CM (ENTREGUE EM TAMANHOS SOLICITADOS DE CORTE - 4M/5M/6M/7M).

1.3 Os itens que compõem a aquisição, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, junto a Secretaria Municipal de Obras e Agricultura, junto a BR 285, Km 444, Bozano/RS, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Município.

1.4 A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades e a descrição do item a ser entregue.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

1.5 Os itens deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações e defeitos, devidamente embalados, lacrados e identificados.

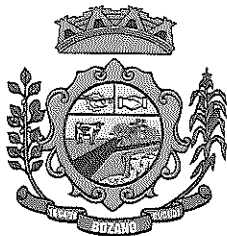
1.6 A licitação terá a finalidade de registrar os preços em Ata de Registro de preços, a qual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para composição do preço apresentado no Estudo Técnico Preliminar foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores; os valores apresentados nas cotações estão compatíveis com o Licitacon, os quais foram registrados através de consulta de preços junto a fornecedores para o estabelecimento do preço médio pela servidora Ana Paula Foletto. Conforme apresentado na sequência:

TUBOS	QUANTIDADE	UNIDADE	SS ARTEFATOS DE CIMENTO		RS CONCRETOS LTDA		TUBOLAJE		CS CONSTRUSINOS		JUNG ARTEFATOS		PREÇO MÉDIO
			RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 100CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007	36	UN	R\$ 450,00	R\$ 16.200,00	R\$ 890,00	R\$ 32.040,00	R\$ 445,00	R\$ 16.020,00	R\$ 775,00	R\$ 27.900,00	R\$ 680,00	R\$ 24.480,00	R\$ 602,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 150CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007	22	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.490,00	R\$ 32.780,00	R\$ 1.025,00	R\$ 22.550,00	R\$ 1.700,00	R\$ 37.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 30.800,00	R\$ 1.123,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 20CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007	36	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.440,00	R\$ 25,00	R\$ 900,00	R\$ 42,00	R\$ 1.512,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00	R\$ 50,20
TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 30CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007	20	UN	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 70,80
TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 40CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007	50	UN	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	R\$ 55,00	R\$ 3.450,00	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	R\$ 102,80
TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 50CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007	40	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,00	R\$ 7.560,00	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00	R\$ 135,40
TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 60CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007	200	UN	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00	R\$ 312,00	R\$ 62.400,00	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00	R\$ 252,80
TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 80CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007	60	UN	R\$ 370,00	R\$ 22.200,00	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00	R\$ 545,00	R\$ 32.700,00	R\$ 480,00	R\$ 28.800,00	R\$ 445,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM 200CM DE DIÂMETRO E 100 CM DE COMPRIMENTO, COM FERRAGEM, CLASSE PA1, ATENDENDO A NORMA NBR 8890/2007	36	UN	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.430,00	R\$ 87.480,00	R\$ 2.000,00	R\$ 74.880,00	R\$ 3.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 2.300,00	R\$ 82.800,00	R\$ 1.962,00

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	FRICKE		FAURO		SCHIRMANN		MONTEIRO		PREÇO MÉDIO
			RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL	RS UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
COLUNA DE FERRO PRONTA (QUADRILHA) DE 25CMX20CMX6M, ESPESSURA FERRO 10MM	70	PÇ	R\$ 217,90	R\$ 15.253,00	R\$ 243,30	R\$ 17.031,00	R\$ 135,81	R\$ 9.506,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149,25
TRELIÇA DE FERRO PRONTA DE 15CMX10CMX12M, ESPESSURA FERRO 6MM	30	PÇ	R\$ 135,00	R\$ 4.080,00	R\$ 77,05	R\$ 2.311,50	R\$ 61,56	R\$ 1.846,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68,65
FERRO DE CONSTRUÇÃO 10MMX6M	20	BR	R\$ 66,60	R\$ 1.332,00	R\$ 70,80	R\$ 1.416,00	R\$ 36,17	R\$ 723,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,19
FERRO DE CONSTRUÇÃO 8MMX6M	20	BR	R\$ 32,10	R\$ 642,00	R\$ 53,50	R\$ 1.070,00	R\$ 26,36	R\$ 527,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,99
FERRO DE CONSTRUÇÃO 5MMX6M	40	BR	R\$ 13,20	R\$ 528,00	R\$ 31,51	R\$ 1.260,40	R\$ 12,71	R\$ 508,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,36
ARAME QUEIMADO 14 MM	10	KG	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00	R\$ 13,52	R\$ 135,20	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 19,13
ARAME QUEIMADO 12 MM	10	KG	R\$ 14,00	R\$ 140,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 57,60	R\$ 576,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,40
ARAME QUEIMADO 16MM	10	KG	R\$ 13,90	R\$ 139,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00	R\$ 13,76	R\$ 137,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,92
PREGO 25X84, COM CABEÇA	50	KG	R\$ 22,55	R\$ 1.127,50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	R\$ 19,44	R\$ 972,00	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00	R\$ 22,62
PREGO 25X72, COM CABEÇA	50	KG	R\$ 19,90	R\$ 995,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 16,44	R\$ 972,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	R\$ 21,34
PREGO 17X27, COM CABEÇA	35	KG	R\$ 13,75	R\$ 481,25	R\$ 23,00	R\$ 805,00	R\$ 14,72	R\$ 515,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,87
PEDRA MARROADA	150	M³	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00	R\$ 145,00	R\$ 21.750,00	R\$ 117,90	R\$ 17.685,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,25
AREIA MEDIA	150	M³	R\$ 202,50	R\$ 30.375,00			R\$ 174,82	R\$ 26.223,50	R\$ 171,49	R\$ 25.723,50	R\$ 137,20
CIMENTO PORTLAND CP II, SACA 50 KG	350	SC	R\$ 39,25	R\$ 13.737,50			R\$ 37,40	R\$ 13.090,00	R\$ 42,80	R\$ 15.010,00	R\$ 29,89
PEDRA BRITA Nº1	150	M³	R\$ 123,00	R\$ 18.450,00			R\$ 108,19	R\$ 16.228,50	R\$ 137,50	R\$ 20.625,00	R\$ 92,17



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

MADEIRA	QUANTIDADE	UNIDADE	FRICKE		FAURO		SERRARIA SEIFERT		PREÇO MÉDIO
			R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS, NA MEDIDA DE 30CMX2,5CMX3M	50	PÇ	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 40,17
PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDA DE 20CMX8CM ESPESSURA 6M.	100	PÇ	R\$ 296,00	R\$ 29.600,00	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00	R\$ 268,67
TRILHO DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDA DE 30 CM X5 CM ESPESSURA 6M.	50	PÇ	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00	R\$ 390,00	R\$ 19.500,00	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00	R\$ 268,67
LINHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, NA MEDIDA DE 35 CMX20CM (ENTREGUE EM TAMANHOS SOLICITADOS DE CORTE - 4M/5M/6M/7M).	140	M	R\$ 136,50	R\$ 19.110,00	R\$ 630,00	R\$ 88.200,00	R\$ 315,00	R\$ 44.100,00	R\$ 360,50

Os orçamentos provenientes dos levantamentos de preços, com a identificação dos dados dos possíveis fornecedores consultados vão em anexo a esse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de tubos de concreto, ferro, pedra marroada, areia média, cimento, pedra brita, tábuas, pranchas de madeira, trilhos e linhas de madeira e demais itens, para atender existente e necessária para a manutenção e melhorias das estradas, pontes e bueiros na circunscrição do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

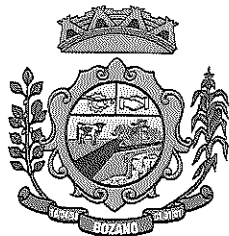
4.3.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4.3.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.3.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

4.3.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.3.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

4.3.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

4.3.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;

4.3.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 5.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.3.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.3.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.3.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

4.3.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

4.3.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.3.3.1 Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório;

4.3.4 O licitante deverá ainda DECLARAR em campo próprio do sistema:

4.3.4.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;

4.3.4.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

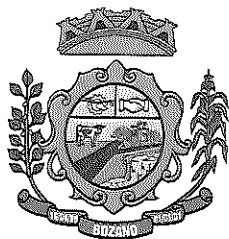
4.3.4.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4.3.4.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3.4.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

Mlt 7/4

\$



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens que compõem o pleito, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, junto Garagem Municipal, junto a Secretaria Municipal Obras e Agricultura, situada às margens da BR 285, KM 444, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Município.

5.2 A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades e a descrição do item a ser entregue.

5.3 Os itens deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações e defeitos, devidamente embalados, lacrados e identificados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do Art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado através de Portaria, servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

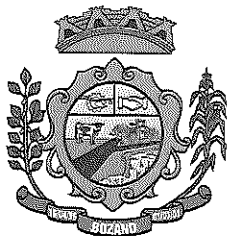
6.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) publicação e divulgação do edital e anexos;
- f) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- g) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h) assinatura e publicação do contrato; e
- i) emissão das Autorizações de fornecimento (AF) e posterior realização de empenhos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio, datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

7.1.2 As AFs poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

7.1.3 Os itens que compõem a aquisição, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, junto Garagem Municipal, junto a Secretaria Municipal Obras e Agricultura, situada às margens da BR 285, KM 444, em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Município.

7.1.4 A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades e a descrição do item a ser entregue.

7.1.5 Os itens deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações e defeitos, devidamente embalados, lacrados e identificados.

7.1.6 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto, em conformidade com a solicitação da Central de Compras do Município.

7.1.7 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

7.1.8 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) material(is) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

7.1.9 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

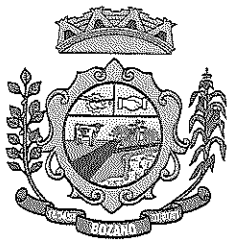
7.1.10 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

7.1.11 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

7.2 O pagamento dos materiais fornecidas será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação das notas fiscais, devidamente aprovadas pelo fiscal do contrato, que será designado pelo Prefeito.

7.2.1 A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços.

7.2.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, a título de remuneração do capital e compensação da mora, através da incidência dos índices oficiais de correção monetária pelo índice IPCA-E e remuneração básica de juros aplicados à caderneta de poupança, conforme artigo 1º-F, da Lei Federal nº 9.494/97, com redação dada pela Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

7.2.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria, inclusive haverá retenção de Imposto de Renda na forma do Decreto Municipal nº 984/2021 e Instrução Normativa nº 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 505.420,86**.

Para composição do preço foi utilizado o valor estimado obtido através de cotações de preços realizadas com potenciais fornecedores. Os valores apresentados nas cotações estão compatíveis com o Licitacon.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

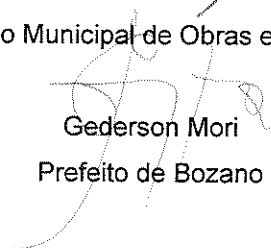
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Obras e Agricultura
Projeto/Atividade	2.029	Manutenção e Melhoramentos de Estradas, Pontes e Bueiros
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Bozano/RS, 12 de maio de 2025.


Nilto Irineo Gottens

Secretário Municipal de Obras e Agricultura


Gederson Mori

Prefeito de Bozano